

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 03.006/2026



Unidade responsável
Secretaria de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Independência



Data
08/04/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública do Município de Independência/CE enfrenta atualmente desafios significativos relacionados à gestão eficiente e segura de suas operações administrativas, notadamente nas atividades de processamento de folha de pagamento e na gestão de recursos humanos. Tais dificuldades têm origem, em grande parte, na insuficiência de sistemas informatizados adequados para atender às crescentes demandas técnicas e legais da Administração. Os métodos atuais são incapazes de garantir precisão, segurança e agilidade compatíveis com os requisitos contemporâneos, decorrendo em riscos de inconsistências nos cálculos de remunerações e encargos sociais dos servidores.

A falta de atualização tecnológica compromete ainda a emissão de relatórios gerenciais e a geração de contracheques, afetando a transparência e a publicidade das informações essenciais ao controle social, conforme determina a legislação vigente, como a Lei de Acesso à Informação. A ausência de um software integrado também dificulta a observância dos preceitos legais relacionados às práticas contábeis, ao gerenciamento de licitações e à manutenção de um portal da transparência eficiente.

Sem a contratação dos serviços de licenciamento de uso de softwares integrados, acepção detalhada no processo administrativo N° 03.006/2026, há o risco iminente de interrupção de serviços essenciais para a gestão pública, com consequências negativas amplas para a sociedade. A não satisfação desta demanda institucional poderá resultar em não cumprimento de metas estabelecidas e eventuais prejuízos em termos de governança administrativa e financeira.

Os resultados pretendidos com a contratação incluem o fortalecimento da eficiência administrativa e conformidade legal, possibilitando a modernização dos procedimentos operacionais e a assegurar a continuidade dos serviços públicos sem

interrupções. Tais objetivos estão alinhados aos princípios da economicidade e do interesse público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, art. 5º, e são cruciais para a consecução da missão institucional da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Conclui-se que a contratação pleiteada é imprescindível para corrigir a dissonância atual entre os recursos disponíveis e as necessidades crescentes, harmonizando os processos administrativos com os requisitos técnicos e legais atualizados, em conformidade com os princípios do planejamento e eficiência definidos nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administração e Finanças	GILSON JOSE VIEIRA COUTINHO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação de um sistema informatizado integrado pela Prefeitura Municipal de Independência/CE se baseia em modernizar, padronizar e aumentar a eficiência na gestão administrativa, contábil e de recursos humanos, com especial ênfase na precisão, segurança e agilidade dos processos de folha de pagamento. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças busca, assim, aprimorar a gestão municipal mediante o processamento seguro de informações dos servidores, a emissão de documentos gerenciais e uma plataforma que facilite a transparência, conforme a Lei de Acesso à Informação. O uso de métricas como o número de servidores impactados e relatórios gerenciais mensuráveis reforça a relevância da implementação deste sistema, endossando sua importância para o alcance das metas de eficiência e transparência administrativa.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho exigem que o software possua funcionalidades robustas para a gestão completa da folha de pagamento, emissão de relatórios detalhados e total integração com os módulos de contabilidade, licitações e portal de transparência. O sistema deverá oferecer suporte técnico contínuo, suporte à emissão de contracheques via web e suporte físico, além de treinamento constante aos servidores, garantindo conformidade legal e operacionalidade efetiva. Os prazos para atualizações e soluções de suporte técnico devem seguir padrões aceitáveis de mercado, assegurando que qualquer interrupção seja prontamente resolvida, mantendo a eficácia dos serviços públicos.

O catálogo eletrônico de padronização mostrou-se inadequado para atender às especificidades desta contratação devido à ausência de itens com as capacidades técnicas necessárias para o escopo amplo e integrado solicitado. Não há vedação expressa para a indicação de marcas ou modelos, a menos que tecnicamente justificada, garantindo, assim, a aprimoração da competitividade e evitando o direcionamento. Ressalte-se que o sistema solicitado não se classifica como bem de luxo, tendo sido revisados os itens listados sob o Decreto nº 10.818/2021.

A execução deste contrato deverá dar ênfase à eficiência de entrega e operação, com critérios de sustentabilidade integrados às soluções técnicas e operacionais, conforme regulamentação vigente no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Isso incluiu a utilização de infraestrutura tecnológica energética eficiente, apoio ao trabalho remoto, e práticas de suporte técnico que promovam a continuidade do serviço. O levantamento de mercado focará em fornecedores com comprovada capacidade de fornecer soluções integradas que atendam aos critérios técnicos mínimos e condições operacionais estipuladas, assegurando que possam ser cumpridos sem comprometer a competitividade do processo licitatório.

Em suma, os requisitos definidos são fundamentados na necessidade comprovada pelo Documento de Formalização da Demanda e estão em plena conformidade com os artigos 5º e 18 da Lei nº 14.133/2021. Tais especificações formam a base técnica necessária para o levantamento de mercado, facilitando a escolha da solução mais vantajosa para a Administração, e asseguram que a contratação atenda adequadamente às necessidades identificadas pelo município.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é uma etapa fundamental no planejamento da contratação do serviço de licenciamento e uso de software informatizado, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021. Este processo visa não apenas assegurar que as práticas antieconômicas sejam evitadas, mas também garantir que a solução contratual esteja em pleno alinhamento com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, conforme delineado nos arts. 5º e 11 da mesma lei.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, foi realizada uma análise minuciosa das seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação". Concluiu-se que a demanda envolve a prestação de serviços especializados, mais especificamente o serviço de licença de uso de sistemas/software informatizado para gestão integrada, que inclui folha de pagamento, recursos humanos, contabilidade, licitações e portal da transparência.

A pesquisa de mercado incluiu consultas a três fornecedores reconhecidos no mercado de softwares para gestão pública. Os resultados indicaram uma faixa de preços variando de R\$ 120.000,00 a R\$ 130.000,00 anuais para licenças semelhantes, com prazos de vigência ajustados às necessidades da administração pública. Foram também analisadas contratações similares feitas por outros órgãos, que evidenciaram valores próximos e metodologias de aquisição semelhantes, assegurando que os preços propostos estão dentro da média do mercado. Informações adicionais foram obtidas de fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços e Comprasnet, que confirmaram as práticas atuais e inovações em métodos de licenciamento em ambiente de software para gestão integrada pública, incluindo a incorporação de tecnologias sustentáveis e métodos inovadores de acessibilidade e segurança de dados.

Totalizando as alternativas identificadas, a análise comparativa considerou vários fatores, incluindo critérios técnicos (ex.: segurança, integração sistêmica), econômicos (ex.: custo total de propriedade, economia de escala), operacionais (ex.: facilidade de

extração de dados, relatórios gerenciais), jurídicos e de sustentabilidade (conformidade com a Lei de Acesso à Informação). Para a presente contratação, a aquisição de licença de uso por tempo determinado a partir de fornecedor capacitado mostrou-se a alternativa mais vantajosa. Esta escolha assegura que a administração mantenha atualizações contínuas, obtenha suporte técnico irrestrito e minimize riscos associados à obsolescência tecnológica.

A alternativa selecionada destaca-se pela eficiência e economicidade. O custo total de propriedade está devidamente alinhado aos 'Resultados Pretendidos', assegurando que os serviços contratados irão permitir precisão no processamento de dados da folha de pagamento e fornecer ferramentas gerenciais essenciais para a supervisão e decisão administrativa. A disponibilidade dos fornecedores consultados, a facilidade de manutenção e a continuidade tão bem como o uso de práticas de mercado sustentáveis e inovadoras fortalecem ainda mais esta decisão.

Concluindo, a recomendação gira em torno da adoção de licenciamento de software especializado com suporte técnico regular, enfatizando eficiência, competitividade e transparência no processo licitatório. Desta forma, fundamenta-se uma abordagem contratual que maximiza o valor público e se alinha aos objetivos estratégicos de modernização e melhoria da gestão pública municipal.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de serviços de licença de uso de sistemas/software informatizados, incluindo os módulos de folha de pagamento, gerenciamento de recursos humanos, contabilidade, licitação e portal da transparência, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Independência/CE. A implementação desta solução visa modernizar e padronizar as operações administrativas e contábeis, assegurando a conformidade legal, eficiência, e transparência, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Os serviços contratados incluem, além das licenças de uso, o treinamento dos servidores usuários, suporte técnico e manutenção mensal, garantindo que o sistema seja utilizado de forma eficiente e esteja em conformidade com as atualizações legais e tecnológicas contínuas. Este conjunto integrado de soluções permitirá a emissão de contracheques em papel e via web, a geração de arquivos de detalhamento da folha para o portal da transparência e a disponibilização de dados detalhados no sítio eletrônico do município.

O levantamento de mercado confirmou a viabilidade desta solução, demonstrando a compatibilidade com as práticas e inovações do setor. Esta proposta atende plenamente às necessidades identificadas, garantindo precisão, segurança e agilidade no processamento de informações funcionais dos servidores, na emissão de relatórios gerenciais e no cumprimento das normas de transparência. Desta forma, cumprimos os princípios de eficiência, economicidade e interesse público, representando a alternativa mais adequada tecnicamente e operacionalmente para a administração municipal.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Contabilidade	12,000	Mês
2	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Licitação,	12,000	Mês
3	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Folha de Pagamento (Web) – Recursos Humanos,	12,000	Mês
4	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação	12,000	Mês

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Contabilidade	12,000	Mês	3.596,67	43.160,04
2	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Licitação,	12,000	Mês	1.710,00	20.520,00
3	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Folha de Pagamento (Web) – Recursos Humanos,	12,000	Mês	3.373,33	40.479,96
4	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação	12,000	Mês	1.830,00	21.960,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 126.120,00 (cento e vinte e seis mil, cento e vinte reais)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto da contratação, conforme o artigo 40, inciso V, alínea b da Lei nº 14.133/2021, destina-se a ampliar a competitividade, sendo uma análise obrigatória no Estudo Técnico Preliminar, conforme o §2º do artigo 18 da mesma lei. Este procedimento deve ser realizado sempre que tecnicamente viável e vantajoso para a Administração. A análise inicial demonstra que a divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente possível, considerando que a 'Seção 4 - Solução como um Todo' e os critérios de eficiência e economicidade do artigo 5º favorecem essa possibilidade.

Na análise da possibilidade de parcelamento, constata-se que o objeto da contratação pode ser dividido considerando as demandas específicas dos setores envolvidos. A pesquisa de mercado revela que há disponibilidade de fornecedores especializados para diferentes partes do objeto, o que melhora a competitividade, conforme o artigo 11, através de requisitos de habilitação proporcionais. A fragmentação do objeto pode aproveitar melhor o mercado local e oferecer ganhos

logísticos relevantes, segundo as revisões técnicas conduzidas.

Por outro lado, ao comparar com a execução integral, observa-se, com base no artigo 40, §3º, que esta pode ser mais vantajosa para a Administração, especialmente por garantir economia de escala e uma gestão contratual eficiente. A consolidação permite a preservação da funcionalidade de um sistema único e integrado e atende à padronização e exclusividade de fornecedor, quando aplicável. Desta forma, ela minimiza riscos à integridade técnica, o que é crucial em serviços que exigem uma responsabilidade consolidada.

Quanto aos impactos na gestão e fiscalização, a execução integral tende a simplificar os processos administrativos, pois centraliza a responsabilidade, o que é alinhado aos princípios de eficiência do artigo 5º. Enquanto isso, o parcelamento, apesar de potencializar o acompanhamento descentralizado de entregas, poderia aumentar a complexidade administrativa, uma vez que demandaria maior capacidade institucional para fiscalização e controle.

Portanto, recomenda-se a execução integral como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta abordagem está em conformidade com a 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', maximizando a economicidade e competitividade previstas nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Esta decisão também respeita integralmente os critérios do artigo 40, garantindo alinhamento com as estratégias de implementação mais eficientes e eficazes.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação da prestação do serviço de licença de uso de sistemas/software informatizado de folha de pagamento, incluindo módulos de contabilidade e licitação, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Independência/CE, busca modernizar a gestão administrativa, contábil e de recursos humanos. Essa iniciativa está alinhada à eficiência e economicidade, primando pelo interesse público conforme a Lei nº 14.133/2021, art. 5º, e contribui para a competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, conforme o art. 11.

Embora o processo administrativo atual não esteja contemplado no Plano de Contratação Anual (PCA) devido à ausência de tal plano, a contratação atende a demandas emergenciais e imprevistas que visam aprimorar a gestão pública municipal. A ausência no PCA se justifica pela necessidade urgente de aprimorar a eficiência operacional e assegurar conformidade legal, planejamento que será incorporado na próxima revisão do PCA, como ação corretiva.

Portanto, a contratação reflete um alinhamento parcial, mas com medidas corretivas prontas para inclusão em planejamentos futuros, assegurando resultados vantajosos, maior competitividade conforme art. 11, e transparência, contribuindo para o alcance dos 'Resultados Pretendidos' e a otimização do orçamento investido.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação para a prestação do serviço de licença de uso de sistemas/software informatizado visam maximizar a economicidade e promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, em seus arts. 5º e 18, §1º, inciso IX. Esta contratação atende à necessidade explicitada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', destacando-se pela expectativa de modernização e padronização dos sistemas administrativos e de gestão de recursos humanos do Município de Independência/CE. Com a implementação dos sistemas integrados de folha de pagamento e gestão pública, projeta-se uma significativa redução nos custos operacionais, aumento da eficiência administrativa e redução de retrabalho, fatores fundamentais para a otimização dos recursos institucionais.

Espera-se que a solução contratada permita uma racionalização das tarefas administrativas, otimizando os recursos humanos pela capacitação direcionada dos servidores, e reduzindo falhas operacionais. A melhoria na geração de relatórios gerenciais e a garantia de segurança e agilidade no processamento das informações funcionais dos servidores contribuem diretamente para uma gestão mais eficaz e fundamentada, atendendo aos objetivos institucionais preconizados no art. 6º, inciso XXIII. Recursos materiais serão otimizados pelo menor desperdício e subutilização, enquanto a redução de custos unitários e os ganhos de escala, fundamentados pela pesquisa de mercado, reforçam a competitividade e a viabilidade econômica da contratação, em consonância com o princípio da competitividade descrito no art. 11.

Para garantir a mensuração dos resultados e embasar futuras avaliações da contratação, será utilizado um Instrumento de Medição de Resultados (IMR), possibilitando o monitoramento eficaz dos indicadores de desempenho, como economia percentual e horas de trabalho reduzidas. A implementação desse sistema permitirá não apenas a justificativa do dispêndio público, mas também assegurará que a contratação promova a eficiência e o melhor uso dos recursos, em atendimento aos 'Resultados Pretendidos' e em alinhamento com os objetivos institucionais, conforme o art. 11. Caso a natureza exploratória da demanda impeça a apresentação de estimativas precisas, incluir-se-á uma justificativa técnica fundamentada que respalde os benefícios esperados.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em uma descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, tais como instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos.

A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, envolvendo uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11). Essa capacitação será segmentada por perfis, como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, considerando, por exemplo, se o objeto for simples e dispensar ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A decisão entre a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional para a prestação do serviço de licença de uso de sistemas informatizados de folha de pagamento e gestão pública deve considerar fatores técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos. A necessidade da contratação, conforme descrita, envolve a execução contínua de atividades administrativas complexas que demandam integração, segurança e eficiência operacional, tornando o objeto potencialmente compatível com o SRP devido à necessidade de padronização e frequente atualização tecnológica.

No entanto, uma análise detalhada das quantidades estimadas e da ausência de um Plano de Contratação Anual indica que a demanda atual é fixa e delimitada, favorecendo a contratação tradicional. A contratação única, específica para o processamento e gestão de dados, com entregas pontuais e previamente definidas, pode oferecer segurança jurídica e otimização administrativa, como requerido pelo art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, as soluções propostas destacam treinamentos e manutenção mensal contínua, que são mais bem atendidos por contratos específicos com cláusulas claramente definidas que asseguram responsabilidade e personalização na execução.

Do ponto de vista da economicidade, o SRP é tradicionalmente utilizado para garantir economia de escala e flexibilidade orçamentária por meio de compras compartilhadas e preços previamente negociados. Entretanto, para este caso específico, onde a necessidade distingue-se por particularidade técnica constante e bem especificada, os ganhos econômicos podem ser equivalentes ou mesmo superiores pela centralização de gestão em uma contratação direta, conforme verificado no levantamento de mercado e na vantajosidade econômica. A capacidade de obter um serviço sob medida, alinhando a prestação à estratégia administrativa, justifica a escolha pela modalidade individualizada, assegurando eficiência e competitividade na execução fiscal e administrativa.

Portanto, enquanto o SRP se alinha a demandas mais incertas e variáveis, necessitando de flexibilidade e escalabilidade para atender situações plurais, esta contratação beneficia-se de uma especificidade e segurança que a contratação

tradicional oferece. Assim, conclui-se que, diante das características e necessidades descritas, a contratação tradicional apresenta-se como modalidade mais adequada para otimizar o uso de recursos públicos, assegurar a competitividade e a eficiência operacional, alinhando-se de forma robusta aos resultados pretendidos e ao interesse público conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é uma prática amplamente reconhecida como viável e vantajosa em diversas situações, contribuindo para o aumento da capacidade técnica e econômica dos participantes. Contudo, neste caso específico em análise, a natureza do objeto da contratação, que é a licença de uso de sistemas informatizados de folha de pagamento e gestão pública integrada para a Prefeitura Municipal de Independência, sugere um contexto de simplicidade e indivisibilidade que torna a participação consorciada **incompatível**. A complexidade técnica requerida não envolve múltiplas especialidades que justifiquem o somatório de capacidades técnicas ou financeiras tipicamente proporcionado por consórcios. Além disso, o fornecimento contínuo e a operação centralizada desses sistemas requerem uma execução padronizada e coerente, melhor atendida por um único fornecedor, garantindo excelência na gestão e na manutenção dos serviços.

Analisando-se os impactos potenciais da participação de consórcios, destaca-se que ela poderia aumentar a complexidade na gestão e fiscalização do contrato, sem benefícios compensatórios claros. A solidificação de um único fornecedor apresenta claras vantagens em termos de simplicidade administrativa e economicidade, em conformidade com os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A análise jurídica e técnica sugere que, embora a formação de consórcios incremente a responsabilidade financeira e solidária dos participantes, seu impacto real pode comprometer a segurança jurídica e a eficiência desejada, particularmente quando o objeto não suporta a divisão operacional.

A decisão sobre vedar a participação de consórcios leva em consideração o alinhamento com os 'Resultados Pretendidos', que visam eficiência operacional, conformidade legal e uma execução descomplicada e contínua. Com base no ETP e nas diretrizes do art. 18, §1º, inciso I, e art. 15, conclui-se que a vedação é mais **adequada** para garantir economicidade e uma gestão descomplicada, suprimindo efetivamente as necessidades públicas declaradas e salvaguardando o interesse público com segurança jurídica.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para assegurar que o planejamento para a contratação do serviço de licença de uso de software de gestão pública e folha de pagamento está alinhado com o objetivo de eficiência e economicidade conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021. Ao identificar contratações com objetos semelhantes ou que complementem a presente solução, a

Administração busca evitar redundâncias e sobreposições, otimizando o uso dos recursos públicos e garantindo que todos os componentes do sistema funcionem de forma integrada e harmoniosa.

A presente contratação foi analisada em relação a outras contratações prévias, em curso ou planejadas. Não foram identificadas contratações passadas diretamente relacionadas ao objeto em questão, considerando que se trata de uma modernização de sistemas. No entanto, pela natureza técnica e operacional do sistema proposto, faz-se necessária uma revisão dos contratos atuais de tecnologia e suporte técnico para garantir que as soluções contratadas possam integrar-se adequadamente sem interrupções ou conflitos. Além disso, a especificação técnica do software de gestão pública é autônoma e não depende de infraestrutura prévia como energia elétrica ou cabeamento, exceto o suporte usual necessário a todos os sistemas informatizados.

Conclui-se que, embora a contratação não dependa de outras correlatas anteriores nem provoque a necessidade de ajustes substanciais em contratos técnicos existentes, é importante considerar as providências para a integração dos novos sistemas com os que estejam em operação. Recomenda-se, portanto, que na seção 'Providências a Serem Adotadas', sejam delineados os passos para a transição e implementação tranquila da nova solução, assegurando a continuidade do serviço e o atendimento à necessidade identificada. Essa abordagem reforça a economia de escala e a padronização de processos, como orienta o art. 18, inciso XI, e o robusto planejamento público exigido pela legislação vigente.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação para prestação do serviço de licença de uso de sistemas/software informatizado de folha de pagamento e gestão pública referem-se principalmente ao consumo de energia e geração de resíduos tecnológicos ao longo do ciclo de vida dos softwares. Considerando o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, é crucial abordar tais impactos desde o início do processo de contratação, assegurando a antecipação necessária para garantir a sustentabilidade, conforme art. 5º da mesma lei. Um ponto de atenção é a eficiência energética dos sistemas utilizados, devendo ser avaliada a adoção de equipamentos que possuam selo Procel A de eficiência, de modo a reduzir o consumo de energia durante a operação.

Além disso, a emissão de gases e o uso intensivo de recursos são problemáticas associadas ao uso prolongado de sistemas de computação. Tais desafios podem ser mitigados com a adoção de análise do ciclo de vida das soluções propostas, promover a utilização de serviços de nuvem com certificação de sustentabilidade, e planejar a logística reversa para insumos e equipamentos de TI associados, como toners e outros suportes técnicos, conforme definido no plano sustentável do art. 12.

Medidas específicas de mitigação, como a utilização de servidores com baixo uso de recursos e insumos biodegradáveis, devem ser consideradas para a inclusão no termo de referência, como indicado no art. 6º, inciso XXIII. A prática de logística reversa deverá ser encarada como uma solução essencial para o correto descarte e reciclagem de resíduos tecnológicos, complementando as estratégias de eficiência operacional e

sustentabilidade.

As medidas mitigadoras propostas buscam garantir não apenas a competitividade e a escolha da proposta mais vantajosa, conforme art. 11, mas também garantir que a administração possui a capacidade adequada para implementá-las sem criar barreiras indevidas. Portanto, a adoção dessas medidas é considerada essencial para uma gestão pública eficiente e sustentável, alinhando-se aos 'Resultados Pretendidos' para otimizar recursos e atender aos princípios de sustentabilidade e eficiência conforme delineado no art. 5º.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos analisados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a contratação proposta para a prestação do serviço de licença de uso de sistemas/software informatizado de folha de pagamento e gestão pública para a Prefeitura Municipal de Independência/CE, conforme as necessidades definidas, se apresenta como viável e vantajosa. Esta conclusão é fundamentada nos parâmetros técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos analisados ao longo do ETP, assegurando que o processo atende ao interesse público, conforme delineado no Art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

A necessidade de modernização, padronização e eficiência na gestão administrativa e contábil foi claramente identificada e corroborada pela pesquisa de mercado. O levantamento evidenciou que a contratação desses sistemas integrados promove economicidade e eficiência (Art. 5º), essenciais para garantir precisão e segurança no processamento das informações funcionais dos servidores, além de fortalecer a transparência e o controle social, conforme preconizado na Lei de Acesso à Informação. As soluções propostas demonstraram-se adaptáveis ao contexto operacional do município, englobando funcionalidades críticas como gerenciamento de recursos humanos e atendimento às exigências legais, que contribuem para a conformidade e a melhoria da prestação de serviços à população.

O orçamento estimado e os preços unitários referenciais foram considerados compatíveis com praticados no mercado, contribuindo para a decisão nesta contratação. A análise de mercado também destacou soluções inovadoras adequadas para contabilidade, licitações e portal da transparência, confirmando o cumprimento das metas de economicidade e eficiência previstas no Art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, recomenda-se a realização da contratação, uma vez que se alinha ao planejamento estratégico do município, mesmo sem um plano de contratação anual específico, conforme orientação do Art. 40. A viabilidade e a adequação da contratação são evidentes, reforçando a base para que a autoridade competente emita o Termo de Referência (Art. 6º, inciso XXIII), essencial para comunicar e implementar a decisão de maneira eficaz.



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



Independência / CE, 8 de abril de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Ana Nivia Sampaio Sales
ANA NÍVIA SAMPAIO SALES
PRESIDENTE

MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS/SOFTWARE INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE TRABALHOS GERENCIAIS, EMISSÃO DE CONTRA CHEQUES EM PAPEL E VIA AMBIENTE WEB, GERAÇÃO DE ARQUIVO DE DETALHAMENTO DA FOLHA PARA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COM DISPONIBILIDADE NO SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO E SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROCESSAMENTO, CONTROLE E EXECUÇÃO: CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, INCLUSIVE COM O TREINAMENTO DOS SERVIDORES USUÁRIOS, SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA CE.

FASE DE ANÁLISE

X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
	Gestão do Contrato

RISCO 01

Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Id	Dano	
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
2.	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
3.	Designar membros com mais experiência em contratações.	Setor Requisitante / Setor de Licitações

RISCO 02						
Valores estimados ou preços de referência para a contratação inferiores aos praticados no mercado.						
Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Dificuldade na verificação da proposta mais vantajosa em detrimento aos preços efetivamente praticados no mercado, trazendo o limite de contratação a valores ínfimos, ocasionando inclusive o fracasso da licitação, ou a contratação de produto/serviço com qualidade abaixo do esperado.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Realizar as pesquisas de preços em sistema eletrônico, buscando das bases de preços de contratações de outros órgãos da Administração Pública, principalmente realizados por órgãos com a semelhança deste, sob os aspectos da regionalidade, prazo máximo de 06 (seis) meses, e densidade populacional.			Setor de Cotação de Preços		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Realizar de forma complementar cotações de preços em empresas especializadas no mercado, de modo a ratificar a compatibilidade de preços das cotações eletrônicas. Justificar a escolha das empresas requeridas.			Setor de Cotação de Preços		

RISCO 03						
Valores estimados ou preços de referência para a contratação superiores aos praticados no mercado.						
Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Prejuízo ao erário, tendo em vista o gasto com valores superiores aos praticados no mercado.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Realizar as pesquisas de preços em sistema eletrônico, buscando das bases de preços de contratações de outros órgãos da Administração			Setor de Cotação de Preços		

	Pública, principalmente realizados por órgãos com a semelhança deste, sob os aspectos da regionalidade, prazo máximo de 06 (seis) meses, e densidade populacional.	
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar de forma complementar cotações de preços em empresas especializadas no mercado, de modo a ratificar a compatibilidade de preços das cotações eletrônicas. Justificar a escolha das empresas requeridas.	Setor de Cotações de Preços
2.	Conferir junto à vencedora, através de documentos hábeis como nota fiscal, os valores de mercado, juntamente com a composição de preços dos produtos, contendo todos os valores incidentes na comercialização/prestação do objeto.	Agente de Contratação / Comissão de Contratação

RISCO 04						
Planejamento precário.						
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	<input checked="" type="checkbox"/>	Alta
Id	Dano					
1.	Não atendimento ao princípio da motivação dos atos administrativos; execução do objeto em desconformidade com às necessidades da unidade administrativa; impossibilidade ou atraso da contratação.					
Id	Ação Preventiva	Responsável				
1.	Justificar a necessidade dos requisitos técnicos exigidos, alinhando-se as necessidades da contratação, principalmente quando implicarem, em redução da competitividade do processo de: seleção do fornecedor; Elaborar termo de referência com especificações bem detalhadas e consistentes previamente ao envio dos autos para elaboração da pesquisa mercado logica de preços; Avaliar se os requisitos exigidos são os, estritamente necessários e justifica viés para o atendimento das expectativas da contratação proposta.	Ordenador de Despesas				
Id	Ação de Contingência	Responsável				

1.	<p>Supressão dos critérios restritivos e elaboração de novo planejamento e promover uma nova contratação;</p> <p>Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação exigindo apenas os, requisitos estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.</p> <p>Substituição de itens ou adequação destes, aos produtos disponibilizados no mercado;</p>	Equipe de Planejamento / Ordenador de Despesas
-----------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------

RISCO 05					
Restrição Ilegal à Competitividade.					
Probabilidade:	Baixa	Média	X	Alta	
Impacto:	Baixa	Média	X	Alta	
Id	Dano				
1.	Limitação da Competitividade, afastando a Administração de um dos objetivos do processo de contratação que é a seleção da proposta com o melhor resultado de contratação; Dano ao erário, pois com obstáculos ilegais à participação				
Id	Ação Preventiva	Responsável			
1.	<p>Conhecer previamente o mercado fornecedor do objeto, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo;</p> <p>Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto.</p> <p>Adotar sempre que possível a padronização do objeto através do catálogo eleito pelo órgão, assim como promover a padronização das minutas, reforçando a prática de atos administrativos com a necessária impessoalidade.</p> <p>No caso de restrições legais necessárias, nos autos do processo, apresentar justificativas expondo os motivos que demandaram tal situação, demonstrando ainda a existência da conveniência administrativa.</p>	Equipe de Planejamento / Ordenador do Despesas			
Id	Ação de Contingência	Responsável			
1.	Encaminhar à correção o ato administrativo imperfeito, de modo que nele se assegure a	Agente de Contratação / Comissão de Contratação.			

<p>presença da legalidade, impessoalidade, motivação, interesse público e publicidade.</p> <p>Republicar as eventuais alterações para o conhecimento das partes.</p>	
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

RISCO 06

Seleção isonômica e objetiva da melhor proposta.

Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Id	Dano	
1.	Macular a legalidade do julgamento do processo, desatendendo aos Princípios norteadores das licitações, assim como o desatendimento das normas estabelecidas no edital, tornando nulo o processo licitatório e toda despesa futura que dele decorrer.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Garantir uma interpretação das normas da licitação de forma que o objetivo da licitação esteja em ênfase, não permitindo que o edital seja afastado do julgamento e que aliado às normas do referido instrumento, aplicando a moderação formal necessárias e permitida.	Agente de Contratação / Comissão de Contratação.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Após o curso da licitação, no momento da homologação, promover a revisão da fase de julgamento de modo a observar se foram atendidos os critério e princípios, caso contrário, promover a retificação dos atos administrativos eivados de ilegalidade.	Ordenador de Despesas

FASE DE ANÁLISE

	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
X	Gestão do Contrato

RISCO 01

O não cumprimento ou descumprimento de cláusulas contratuais pela parte contratante.

Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Desperdício de recursos públicos.					
2.	Solução de Continuidade.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Fiscalizar de forma efetiva o cumprimento das obrigações avançadas, inclusive na qualidade do objeto a ser entregue/prestado.			Fiscal do Contrato		
2.	Manter durante toda execução contratual, uma comunicação eficiente com a parte contratada, de forma que toda imprevisão seja devidamente comunicado com a necessária antecipação.			Fiscal do Contrato		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir inexecuções e prejuízos ao erário na tomada dos serviços/produtos.			Ordenador de Despesas		
2.	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir descontinuidade das atividades administrativas.			Ordenador de Despesas		

RISCO 02

Entrega de produto/serviço com qualidade inferior à pretendida e constante do processo.

Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Prejuízo ao erário.					
2.	Não atendimento da necessidade pública.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Fiscalizar de forma efetiva o cumprimento das obrigações avançadas, inclusive na qualidade do objeto a ser entregue/prestado.			Fiscal do Contrato		
2.	Buscar conhecer com detalhe os produtos/serviços então contratados, a fim de identificar eventuais divergências daqueles que deveriam ser entregues.			Fiscal do Contrato		

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir inexecuções e prejuízos ao erário na tomada dos serviços/produtos.	Ordenador de Despesas
2.	Não recebimento e notificação da contratada para que dentro de prazo hábil faça a substituição do objeto visando cumprir com a obrigação qualitativa.	Fiscal do Contrato
RISCO 03		
O não cumprimento do objeto nos prazos contratados.		
Probabilidade:	Baixa	X Média
Impacto:	Baixa	Média X Alta
Id	Dano	
1.	Prejuízo ao erário.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Acompanhar de perto a execução do contrato, com o devido rigor, anotando em diário, os prazos a serem cumpridos.	Fiscal do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificação para o atendimento dos prazos.	Fiscal do Contrato
2.	Persistindo, abertura do devido processo administrativo visando a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.	Fiscal do Contrato

Independência, 8 de abril de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Ana Nívia Sampaio Sales
ANA NÍVIA SAMPAIO SALES
PRESIDENTE SETOR DE COMPRAS